

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Secretaria de Geologia, Mineração e Transformação Mineral

Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM)

**AUTOAVALIAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA
EXECUTIVA**

AUTOAVALIAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA

A) IDENTIFICAÇÃO GERAL

Empresa: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (SGB/CPRM)

Sede: Brasília - DF

Tipo de estatal: Empresa Pública

Acionista controlador: Governo Federal

Tipo societário:

Estrutura de capital: Fechado.

Abrangência de atuação: Nacional

Setor de atuação: Pesquisa

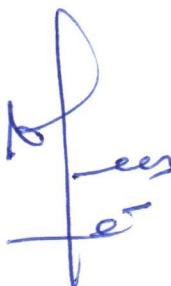
Presidente do Conselho de Administração subscritor(a) da Avaliação: Lilia Mascarenhas S Agostino

Membros do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração subscritores da Avaliação: Cassio Roberto da Silva / Roberto Rocha Gomes e Palmiro Franco Capone.

Data da avaliação: 31/05/2023.

Período avaliado: 01/01/2022 a 31/12/2022.

Autoavaliação: Sr. Cassiano de Souza Alves



Cassiano de Souza Alves
Diretor de Administração e Finanças
Serviço Geológico do Brasil - CPRM

B) AVALIAÇÃO DE MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO, CONSELHOS E COMITÉS DAS EMPRESAS ESTATAIS – UMA EXIGÊNCIA LEGAL

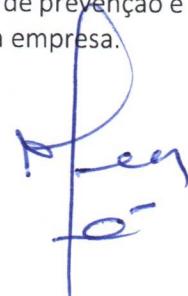
A Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – Lei das Estatais, em seu art. 13, inciso III, exige que o estatuto social das companhias disponham, dentre outros assuntos, sobre a “avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos administradores e dos membros de comitês, observados os seguintes quesitos mínimos: a) exposição dos atos de gestão praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; b) contribuição para o resultado do exercício; c) consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo”.

O art. 10 da Lei nº 13.303/2016 e o art. 21, inciso III, do Decreto nº 8.945/2016, determinam que a empresa pública e a sociedade de economia mista criem comitê de elegibilidade estatutário para verificar a conformidade do processo de avaliação dos administradores e dos conselheiros fiscais, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.

O Decreto nº 8.945/2016, em seu art. 24, inciso III, determina que o estatuto social das empresas estatais conte com regras mínimas relacionadas à avaliação de desempenho, individual e coletiva, de periodicidade anual, dos membros estatutários.

De acordo com o art. 32, inciso IV, do Decreto nº 8.945/2016, compete ao Conselho de Administração, dentre outras atribuições, “avaliar os Diretores da empresa estatal, nos termos do inciso III do caput do art. 24, podendo contar com apoio metodológico e procedural do comitê de elegibilidade estatutário referido no art. 21.”

O objetivo é que os Diretores avaliem seu próprio desempenho e estabeleçam, se necessário, um programa de treinamento e desenvolvimento voltado para o desempenho de suas atribuições. Além disso, a partir da avaliação, instituir-se um importante instrumento não só de identificação e correção de desvios, como também de prevenção e direcionamento da futura composição do órgão colegiado, alinhando-a à estratégia mais eficiente e eficaz da empresa.



Cassiano de Souza Alves
Diretor de Administração e Finanças
Serviço Geológico do Brasil - CPRM

C) PREMISSAS BÁSICAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

O princípio básico do processo é avaliar a contribuição de cada membro da Diretoria Executiva, na gestão da empresa, no que diz respeito às funções e responsabilidades aceitas como suas e pré-definidas nos instrumentos legais, estatuto e regimentos internos.

Entretanto, deve haver segurança suficiente para que as avaliações não sejam objeto de retaliação ou constrangimento entre os agentes de governança. Nesse sentido, é fundamental que os resultados sejam enviados de forma segura para uma fonte neutra, em que serão processados e da qual retornarão de forma consolidada para discussão e uso pelas instâncias competentes da empresa.

O Processo de Autoavaliação recomendado segue as seguintes premissas:

I) A autoavaliação tem o propósito de incentivar que o(a) Diretor(a) faça uma reflexão sobre suas ações e competências, destacando aquilo que pode ser melhorado. É uma oportunidade de autorreflexão e de conscientização sobre o impacto de sua gestão na dinâmica e nos resultados da empresa.

II) O tipo de avaliação aplicada é a interna.

III) A responsabilidade pela autoavaliação é de cada Diretor(a), que pode contar com apoio metodológico e procedural do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da empresa.

IV) Os(As) avaliados(as) são os(as) Diretores(as) individualmente;

V) A técnica de coleta de dados empregada é o questionário, com perguntas fechadas. As questões foram construídas considerando 5 dimensões:

- 1) Formação, experiência profissional e governança;
- 2) Suporte ao Conselho de Administração;
- 3) Cultura organizacional;
- 4) Estratégia de negócios e resultado; e
- 5) Riscos corporativos e conformidade.

VI) O presente formulário consiste apenas em modelo com vistas a nortear as avaliações, razão pela qual é facultado à empresa incluir, excluir ou adaptar as questões deste questionário de avaliação, caso entenda pertinente.

VII) A avaliação é subscrita pelo(a) autoavaliado(a) e pelo Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa.

A seguir, são apresentados os quesitos que compõem o questionário de avaliação.



Cassiano de Souza Alves
Diretor de Administração e Finanças
Serviço Geológico do Brasil - CPRM

MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

D) FORMULÁRIO DE AUTOAVALIAÇÃO DO(A) DIRETOR(A)

DIMENSÃO I - FORMAÇÃO, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E GOVERNANÇA

1. Participei de treinamentos voltados ao Código de Conduta e Integridade, política de gestão de riscos, legislação societária e de mercado de capitais, divulgação de informações e controle interno?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

2. Busquei aprimorar minhas competências para aperfeiçoar meu desempenho e atuar com foco no longo prazo no melhor interesse da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

3. Tenho experiência e competência técnica adequadas ao porte e estratégia da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

4. Contribuí para o desenvolvimento de estratégias que buscassem a sustentabilidade da empresa e credibilidade junto aos acionistas de forma a alcançar níveis satisfatórios de confiança no mercado e valoração da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

DIMENSÃO II - SUPORTE AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

5. Encaminhei, em tempo hábil, o material necessário para subsidiar o estudo e a análise pelos conselheiros de administração das matérias constantes das pautas de reuniões?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

6. As informações e os esclarecimentos prestados por mim ao Conselho de Administração bem como minhas ações foram tempestivos, relevantes e contribuíram efetivamente para as decisões daquele colegiado?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

7. Encaminhei de forma tempestiva as informações relacionadas à minha área de competência, contempladas no Relatório da Administração?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

8. Atuei de forma a facilitar o acesso dos membros do Conselho de Administração, bem como dos demais órgãos de fiscalização e controle da companhia, às informações, arquivos e documentos necessários ao desempenho de suas funções?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

ORGANIZACIONAL



Cassiano de Souza Alves
Diretor de Administração e Finanças
Serviço Geológico do Brasil - CPRM

DIMENSÃO III - CULTURA

9. No exercício de minhas atribuições, considerei as políticas, os valores e princípios éticos da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

10. Disseminei a cultura organizacional, reforçando seus valores e princípios?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

11. Contribuí na formação, preservação e promoção do propósito, dos valores e da cultura organizacional?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

DIMENSÃO IV - ESTRATÉGIA DE NEGÓCIOS E RESULTADO

12. Tenho conhecimento sobre como as estratégias corporativas e o orçamento geral da empresa atendem ao interesse coletivo/imperativo de segurança nacional que justificou a sua criação?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

13. Atuei na elaboração e contribuí para que o orçamento da empresa, com a indicação das fontes e aplicações de recursos, fosse submetido no prazo previsto ao Conselho de Administração?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

14. Contribuí para que o plano de negócios do exercício seguinte e a estratégia de longo prazo da empresa atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos quatro anos, fossem apresentados até a última reunião do ano do Conselho de Administração?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

15. Contribuí para que os recursos da empresa empregados no atendimento ao interesse coletivo fossem utilizados adequadamente?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

16. Atuei no monitoramento de mudanças conjunturais que pudessem ensejar a necessidade de revisão da estratégia corporativa e no orçamento geral da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica

17. Contribuí efetivamente para a consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo da empresa?

- Sim Não Atende parcialmente Não se aplica



Cassiano de Souza Alves
Diretor de Administração e Finanças
Serviço Geológico do Brasil - CPRM

18. Direcionei minhas ações de forma a contribuir para a melhoria do resultado do exercício?

Sim

Não

Atende parcialmente

Não se aplica

19. Atuei de forma a zelar pela viabilidade econômico-financeira da empresa, reduzir as externalidades que pudessem afetar seus negócios e operações de forma negativa e aumentar as positivas?

Sim

Não

Atende parcialmente

Não se aplica

DIMENSÃO V - RISCOS CORPORATIVOS E CONFORMIDADE

20. Atuei de forma efetiva na estruturação e manutenção de um sistema de gestão de riscos corporativos adequado às atividades da empresa?

Sim

Não

Atende parcialmente

Não se aplica

21. Exerci, permanentemente, monitoramento da gestão de riscos corporativos, direcionando ações voltadas ao apoio à conformidade, código de conduta, controles internos, treinamentos, canal de denúncias, investigações internas, auditoria interna e auditoria externa, mantendo a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração informados sobre questões relevantes relacionadas à matéria?

Sim

Não

Atende parcialmente

Não se aplica

22. Identifiquei e antecipei ameaças reais relacionadas à minha área de atuação, provenientes do ambiente de negócios, de forma eficaz?

Sim

Não

Atende parcialmente

Não se aplica

23. Envidei esforços para o cumprimento do que foi estabelecido nas políticas da empresa (Política de Divulgação de Informações, Política de Distribuição de Dividendos, Transações com Partes Relacionadas, entre outras)?

Sim

Não

Atende parcialmente

Não se aplica

24. Empenhei-me para que os resultados da empresa (demonstrativos financeiros, notas explicativas, relatório da auditoria independente e relatório da administração), fossem reportados em conformidade com a legislação vigente e com a boa prática contábil?

Sim

Não

Atende parcialmente

Não se aplica

25. Contribuí efetivamente nas discussões e na implementação de regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas à prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a empresa?

Sim

Não

Atende parcialmente

Não se aplica

(Handwritten signature)

Cassiano de Souza Alves
Diretor de Administração e Finanças
Serviço Geológico do Brasil - CPRM

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 1 jul. 2016.

_____. Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 4 jan. 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Guia de orientação para planejamento de sucessão, avaliação e remuneração de conselho de administração e diretor-presidente**. São Paulo: IBGC, 2011. 68 p. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=22125>. Acesso em: 28 dez. 2022.

_____. **Avaliação de conselhos:** recomendações práticas. São Paulo: IBGC, 2020. 55 p. Disponível em: <https://conhecimento.ibgc.org.br/Paginas/Publicacao.aspx?PubId=24358>. Acesso em: 15 dez. 2022.

OECD. **Diretrizes da OCDE sobre governança corporativa de empresas estatais:** edição 2015. Paris: OECD Publishing, 2018 <https://doi.org/10.1787/9789264181106-pt>. Acesso em: 26 dez. 2022.


Cassiano de Souza Alves
Diretor de Administração e Finanças
Serviço Geológico do Brasil - CPRM